

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Concursos Públicos.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Súmulas de Convênios.....	12
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	12
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	16



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 339/2025****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****REVOGAR**

- a contar de 03 de setembro de 2025, a Portaria n.º 0137/2022/SUBADM, que designou a servidora VANESSA ANDORFFY SCHUMANN, ID n.º 3447413, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Constantina (PGEA 00576.000.491/2025 – Port. 2933/2025/SUBADM).

- a contar de 03 de setembro de 2025, a Portaria n.º 1075/2025/SUBADM, que designou a servidora VANESSA ANDORFFY SCHUMANN, ID n.º 3447413, Técnica do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário de Unidade Administrativa junto à Promotoria de Justiça de Constantina para desempenho de atividades internas de assessoramento administrativo, triagem de processos e atividades externas, devendo perceber a gratificação correspondente, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico da respectiva classe (PGEA 00576.000.491/2025 – Port. 2934/2025/SUBADM).

- a Portaria n.º 0135/2024/SUBADM, que designou a servidora BEATRIZ LIMA DIAS, ID n.º 3436519, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Camaquã (PGEA 01604.000.757/2025 – Port. 2952/2025/SUBADM).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor MÁRCIO DE QUADROS MONTEIRO, ID n.º 3449220, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, uma vez por semana, no período de 15 de setembro a 20 de dezembro de 2025 (PGEA 02483.000.097/2025 – Port. 2925/2025/SUBADM).

- a servidora BEATRIZ LIMA DIAS, ID n.º 3436519, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Camaquã (PGEA 01604.000.757/2025 – Port. 2953/2025/SUBADM).

- o servidor ÁLLANS JOSÉ NUNES MACHADO, ID n.º 5131120, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Camaquã (PGEA 01604.000.757/2025 – Port. 2954/2025/SUBADM).

- nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233/2024, e do Provimento nº 03/2025-PGJ, pelo período de 15 de setembro a 15 de dezembro de 2025, o servidor FRANCISCO PAULA DOS SANTOS, ID n.º 3443140, Técnico do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00896.000.026/2025 – Port. 2965/2025/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JULIANA CARDOSO ANTUNES para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe “A”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve centésimo primeiro (101º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.730/2025 – Port. 2959/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 0045/2025**PROCEDIMENTO N.º 02405.000.090/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

CONTRATADA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** reforma e manutenção no prédio sede das Promotorias de Justiça de Casca/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 479.000,00; **VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.79; Recurso 0164; Projeto 9024; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, pelas Leis Estaduais n.º 13.706/2011 e n.º 15.228/2018, Decreto Estadual n.º 57.037/2023 e pelos Provimentos PGJ/RS n.ºs 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023, e demais legislações aplicáveis.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de setembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO Nº 060/2025**PROCEDIMENTO 02405.000.090/2025**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 0045/2025, os servidores: LEANDRO PONTES DE SÁ, ID 3374475, como Fiscal Técnico; VINICIUS MAIA TROLEZE, ID 3416879, como Fiscal Técnico Substituto; SÉRGIO EDUARDO LUCHO KRUEL, ID 2821427, como Gestor de Contrato; GUILHERME CORRÊA GONÇALVES, ID 2371944, como Gestor de Contrato Substituto.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de setembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.





Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO 01075.001.360/2022**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a **Universidade La Salle**, CNPJ nº 92.741.990/0040-43; **OBJETO:** Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2025; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Cledes Antônio Casagrande, Reitor.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO – ÁREA DE DIREITO PENAL
TRABALHO REMOTO****EDITAL Nº 149/2025 – SUBADM**

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior (graduação) do curso de Direito, para atuação na área de Direito Penal, para formação de cadastro de reserva para atendimento das demandas no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul de maneira remota.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 15/09/2025 a 15/10/2025
Publicação da homologação das inscrições	21/10/2025
Aplicação das provas	Das 13h às 14h30min do dia 24/10/2025
Publicação do gabarito	28/10/2025
Prazo para interposição de recurso quanto ao gabarito	Das 14h do dia 29/10/2025 até às 16h do dia 31/10/2025

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital disponibilizado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (<https://www.mprs.mp.br/de/>), na entrada da sede do Ministério Público localizada na Rua General Andrade Neves, 106, Centro, Porto Alegre/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos>).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para atuação em **regime de trabalho remoto no horário das 12 às 19 horas**, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para as vagas que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo.

2.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde, entre as 12 e às 19 horas.

2.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$7,05 (sete reais e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesseis reais e dois centavos) por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

2.4 O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição.

2.5 É de inteira responsabilidade do estagiário arcar com eventuais despesas decorrentes da participação em regime de trabalho remoto, para as quais não haverá ajuda de custo para a manutenção de estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do trabalho remoto.

2.6 O estagiário selecionado para atuação em trabalho remoto deverá manter-se disponível, de forma on-line, ao longo de todo o expediente, salvo entendimento em sentido contrário da respectiva chefia.

2.7 Constatada, a qualquer tempo, a ausência de estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao desenvolvimento das atividades a distância, a atuação do estagiário em trabalho remoto será imediatamente encerrada, sendo rescindido o Termo de Compromisso de Estágio.

2.8 O estagiário em trabalho remoto poderá, mediante requerimento voluntário, manifestar interesse na realização das atividades em regime de trabalho presencial no local em que foi selecionado, restando condicionada ao aceite da chefia.





Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito (graduação) de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

3.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios/>) e no Anexo I deste Edital.

3.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como estar cursando, no mínimo, o **3º semestre do curso**; até o penúltimo semestre do curso.

3.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 No ato da inscrição o candidato declara que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, observadas também as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e do Provimento nº 17/2022-PGJ.

4.2.1 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento de cada etapa da seleção e de eventual contratação.

4.3 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que atenderá todos os requisitos e condições exigidos para realizar o processo seletivo, para o ingresso e para o exercício das funções de estagiário, caso venha a ser escolhido para prover vaga no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

4.4 A inscrição no processo seletivo será efetuada exclusivamente pela Internet, no período das **14 horas do dia 15/09/2025 às 18 horas do dia 15/10/2025** (horário de Brasília), de acordo com as seguintes orientações:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/estagios/paginas/processosseletivos/>, selecionar o **Processo Seletivo Unificado** durante o período de inscrições para efetuar seu cadastramento, utilizando para tanto um e-mail pessoal válido;
- b) Acessar o link enviado para o e-mail pessoal informado e completar o cadastro para criação da conta no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul destinada à inscrição no presente processo seletivo;
- c) Acessar a conta criada para preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmiti-lo pela internet;

4.4.1 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo seletivo deverá, no prazo de inscrição:

- a) Assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- b) Enviar, via *upload*, a imagem do documento de identidade referido no Decreto Estadual n.49.122/2012 ou, para candidatos de outros estados, documento equivalente.
- c) As publicações serão realizadas com o nome social, desde que atendidos os requisitos das alíneas “a” e “b” deste item.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrições realizadas via internet e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Havendo mais de 01 (um) Formulário Eletrônico de Inscrição por candidato, será considerada válida, para fins de homologação, a última inscrição efetuada.

4.8 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.9 Não serão aceitas inscrições realizadas de forma diversa da estabelecida neste Edital, extemporâneas ou que não atenderem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital.

4.10 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.11 No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital, declarando, assim, ter ciência e não se opor ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

4.12 A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

(<https://www.mprs.mp.br/de/>), na entrada da sede do Ministério Público localizada na Rua General Andrade Neves, 106, Centro, Porto Alegre/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos>), conforme cronograma constante no Capítulo 1 deste Edital.

4.13 Não se exigirá do candidato, na inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo 11 deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o atendimento das condições a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para candidatos com deficiência, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com suas necessidades especiais.

5.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, além de obedecer as condições estabelecidas no item 4.3 deste Edital:

- a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência, indicando qual a deficiência no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Enviar eletronicamente, via *upload*, no ato da inscrição, laudo médico expedido, no máximo 12 meses antes da publicação do edital de abertura do processo seletivo, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), a sua provável causa ou origem, bem como assinatura e identificação do profissional (nome e número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO).

5.1.3 O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente pelo Formulário Eletrônico de Inscrição no campo “Adicionar Anexo”, no momento da inscrição.

5.1.4 Cada documento anexado deverá ter tamanho de até 10MB e ter a extensão “pdf”.

5.1.5 O laudo médico referido terá validade somente para fins de inscrição neste processo seletivo.

5.1.6 Não serão considerados os documentos encaminhados por *e-mail* ou por meio diverso do estabelecido no item 5.1.3 deste Capítulo ou fora do prazo de inscrição.

5.1.7 O candidato que não atender ao disposto no item 5.1.2 deste Capítulo, ou cujo laudo médico não contenha as informações indicadas, terá o requerimento de inscrição processado como candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

5.1.8 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.9 É de responsabilidade do candidato providenciar e utilizar os equipamentos e instrumentos que possibilitem a realização das provas.

5.1.10 Caso conclua-se pela não qualificação do candidato como deficiente, o mesmo será excluído da lista de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, permanecendo a figurar na lista de classificação geral, salvo má-fé, hipótese em que será eliminado do processo seletivo.

5.2 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para candidatos que se declararem negros ou pardos, nos termos da Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020.

5.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tomando por referência o fenótipo da pessoa negra, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ascendência do candidato.

5.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros e pardos deverá, além de obedecer as condições estabelecidas no item 4.3 deste Edital, no ato da inscrição, declarar no Formulário Eletrônico de Inscrição a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros e pardos;

5.2.3 O não cumprimento do item anterior implicará na não concorrência da reserva de vagas para negros e pardos, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os requisitos previstos em edital.

5.2.4 A autodeclaração terá validade somente para este Edital, não podendo ser utilizada para outros editais.

5.2.5 Os candidatos negros ou pardos também poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem também a essa condição, e desde que formalizem as duas opções no momento da inscrição.

5.2.6 Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo. Comprovando-se falsa a declaração, ou se imbuído de má-fé, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativas, civil e penal.

5.2.7 Para fins de verificação, o candidato deverá, no momento da contratação, entregar “selfie” colorida com o documento de identificação, seguindo as seguintes orientações:



Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

- a) o documento deverá estar próximo ao rosto;
- b) o enquadramento deverá ser apenas do rosto e do documento;
- c) o documento deverá aparecer por completo e de forma nítida;
- d) o ambiente deverá estar iluminado e o fundo liso e claro
- e) não é permitido o uso de acessórios que impeçam a identificação, tais como chapéus, bonés e gorros.

5.2.8 Com o objetivo de complementar a verificação, o candidato poderá ser convocado para exame da subsistência da autodeclaração.

5.2.9 O candidato não será considerado enquadrado na condição de candidato negro ou pardo quando:

- a) não comparecer a convocação do item 5.2.8;
- b) não assinar a declaração referida no item 11.2.5 deste Edital; e
- c) por maioria, os integrantes da Comissão Permanente para o Acompanhamento do Ingresso de Candidatos Negros e Pardos no Ministério Público concluírem que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra ou parda.

5.2.10 O candidato não enquadrado na condição de negro ou pardo será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão, podendo apresentar alegações e juntar documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do e-mail de comunicação.

5.2.11 Diante da eventual apresentação de alegações e juntada de documentos pelo candidato, a Comissão proferirá nova decisão, em substituição à anterior, sobre o enquadramento daquele na condição de negro ou pardo.

5.2.12 O candidato não considerado enquadrado na condição de negro ou pardo, na forma do item anterior, será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão, podendo interpor recurso ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos no prazo de 5 (cinco) dias úteis – contados do e-mail de comunicação - que decidirá, de maneira definitiva, a respeito do enquadramento na condição de pessoa negra ou parda.

5.2.13 Após o procedimento de verificação, o candidato não enquadrado na condição de negro ou pardo será comunicado por meio de decisão fundamentada e, tendo agido de boa-fé, permanecerá figurando na lista de classificação geral e será excluído da lista de vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, ou, se houver sido admitido, será anulada a sua admissão, assim como aquele que não comparecer ao procedimento de verificação.

5.3 Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo, observando o seguinte:

- a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
- b) Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- c) Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.4 Uma vez feita a opção no Formulário Eletrônico de Inscrição por concorrer a uma ou mais vagas reservadas não será possibilitada sua alteração, da mesma forma em que a não manifestação em concorrer as vagas reservadas implicará na impossibilidade de alteração desta situação.

5.4.1 Verificada a necessidade de alteração durante o período de inscrição, o candidato deverá realizar nova inscrição, nos termos do item 4.6 deste Edital.

6. DAS PROVAS

6.1 Os candidatos inscritos neste processo seletivo, visando a realização da prova de forma virtual, deverão atender aos requisitos listados abaixo:

- a) Ter um computador desktop ou notebook com acesso a navegador de Internet, preferencialmente Chrome;
- b) Ter conexão de internet estável o suficiente para acessar o sistema de provas;
- c) Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;
- d) Não são permitidas consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas no momento da realização da prova;
- e) Estar previamente inscrito no processo seletivo, acessar seu cadastro (<https://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=/concursos/>) e o link disponibilizado para a realização da prova, na data e horário pré-definidos em edital.
- f) Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões, sem necessidade de ajuda externa.
- g) Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferência no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

6.2 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

6.3 O processo seletivo será composto de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada) sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático (Capítulo 8 deste Edital), no valor total de 10 (pontos) distribuídos conforme quadro abaixo:



Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

Prova	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Noções de Direito	10	0,6	6
Língua Portuguesa	10	0,4	4

6.4 As provas serão aplicadas no período das 13h às 14h30min do dia 24/10/2025, em [link](https://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=/concursos/) disponibilizado junto ao cadastro do candidato (<https://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=/concursos/>) para que a prova seja realizada virtualmente.

6.5 O **link de acesso para a realização da prova virtual estará acessível somente no dia e horários estabelecidos no item anterior. Encerrado o horário a prova ficará indisponível.** Questão não respondida durante o período de aplicação será atribuída nota zero.

6.6 Durante a realização da prova não é permitido utilizar qualquer meio de consulta.

6.7 Não será concedido tempo excedente para a realização da prova.

6.8 Será publicado edital com o gabarito oficial, conforme cronograma constante no Capítulo 1 deste Edital, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (<https://www.mprs.mp.br/de/>), na entrada da sede do Ministério Público localizada na Rua General Andrade Neves, 106, Centro, Porto Alegre/RS, e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos>).

6.9 O candidato poderá interpor recurso por inconformidade com o gabarito da prova, no período estabelecido no cronograma constante no Capítulo 1 deste Edital, nos seguintes termos:

- O recurso fundamentado deverá ser interposto exclusivamente pela internet. Para tanto, o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (<https://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=/concursos/>), selecionar a opção INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas.
- O pedido de reconsideração interposto para cada questão está limitado ao máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres.
- É vedado ao candidato fazer qualquer tipo de identificação pessoal no teor do pedido de reconsideração.
- Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital não serão conhecidos, bem como aqueles que contiverem identificação do candidato, estiverem desacompanhados de fundamentação ou seu teor for diverso da questão recorrida.

6.10 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11 A pontuação relativa à(s) questão(ões) de prova, eventualmente anulada(s), será concedida a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de formulação de recurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A nota final do candidato será dada pelo somatório da multiplicação do número de acertos em cada prova pelos respectivos pontos por questão.

7.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em 3 (três) listas de classificação, conforme segue:

- lista de classificação geral, nela integrando os candidatos com deficiência e os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos negros e pardos;
- lista de classificação especial, para candidatos com deficiência;
- lista de classificação especial, para candidatos inscritos para vagas reservadas aos negros e pardos.

7.4 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado nos locais indicados no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DO PROGRAMA

8.1 **NOÇÕES DE DIREITO:** 1 **Direito Constitucional:** 1.1 Das funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. 2 **Direito Penal:** 2.1 Parte Geral. 2.2 Parte Especial: 2.2.1 Dos crimes contra a pessoa: 2.2.1.1 Dos crimes contra a vida. 2.2.1.2 Das lesões corporais. 2.2.2 Dos crimes contra o patrimônio: 2.2.2.1 Furto. 2.2.2.2 Roubo. 2.2.3 Dos crimes contra a dignidade sexual: 2.2.3.1 Estupro. 2.2.3.2 Importunação sexual. 2.2.3.3 Assédio sexual. 3 **Direito Processual Penal:** 3.1 Parte Geral. 3.2 Do processo comum: 3.2.1 Do procedimento comum. 3.2.2 Do procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri. 4. **Legislação extravagante:** 4.1 Da Lei Federal n.º 11.343/06: 4.1.1 Da posse de drogas (artigo 28). 4.1.2 Do tráfico de drogas (artigo 33). 4.1.3 Da associação ao tráfico (artigo 35). 4.1.4 Dos crimes hediondos e equiparados.

8.2 **LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Ortografia e acentuação gráfica. 2 Homônimos e Parônimos. 3 Uso do sinal da crase. 4 Flexão Verbal. 5 Pontuação. 6 Interpretação de texto. 7 Concordância verbal e nominal. 8 Termos da oração. 9 Frase, oração e período. 10 Estrutura de formação de palavras.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada pela Unidade de Estágios por *e-mail*, utilizando o endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da





Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.

9.2 Após a convocação, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar interesse pela vaga, devendo responder ao *e-mail* enviado pela Unidade de Estágios com cópia para o local para o qual está sendo convocado, que será informado na convocação. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por escrito, para o *e-mail* estagios@mprs.mp.br, sobre a alteração do seu *e-mail* sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9.5 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 15ª, 25ª, 35ª, 45ª vagas e assim sucessivamente.

9.6 O primeiro candidato negro ou pardo classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 6ª, 9ª, 12ª, 16ª, 19ª, 22ª, 26ª vagas e assim sucessivamente.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

10.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.1.9 no caso de candidato com deficiência, esta deverá ser compatível com o exercício do estágio; e

10.1.10 no caso de candidato que ingressar através da reserva de cotas para negros e pardos, submeter-se, se convocado, a exame de subsistência da autodeclaração.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação não gera vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.2 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

11.2.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.2.2 atestados de matrícula e semestralidade atualizados fornecidos pela instituição de ensino;

11.2.3 documento atualizado fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.2.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.2.5 Termo de Autodeclaração como pessoa negra ou parda, para candidatos que vierem a ingressar pelo sistema de cotas raciais, conforme modelo apresentado no ANEXO XV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.2.6 certidões negativas criminais da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside, somente para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.2.7 fotocópia colorida do documento oficial de identidade;

11.2.8 fotocópia do CPF;

11.2.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.2.10 uma (01) foto 3x4 recente, colorida, com enquadramento apenas do rosto, em ambiente iluminado com fundo liso e claro;

11.2.11 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

11.2.12 exclusivamente para pessoas com deficiência, laudo médico expedido, no máximo 12 meses antes da publicação do edital de abertura do processo seletivo, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), a sua provável causa ou origem, bem como assinatura e identificação do profissional (nome e número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO), desde que enquadradas nas categorias mencionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

11.3 Os documentos referidos nos itens “11.2.2”, e “11.2.3” serão aceitos se possuírem assinatura e carimbo da Instituição de Ensino ou, se emitidos pela internet, possuírem código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os formulários citados no item 11.2 estão disponíveis no link (<https://www.mprs.mp.br/estagios/paginas/documentos/>).

11.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.2, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no



Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.7 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.2 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.8 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, a critério do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação nesse processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

13.3 Compete ao Ministério Público a escolha da lotação de realização do estágio, com atuação na área de Direito Penal.

13.4 O presente processo seletivo unificado, de abrangência estadual, não exclui a possibilidade das Procuradorias/Promotorias/Unidades Administrativas realizarem processos seletivos específicos, nos termos do Provimento nº 66/2011-PGJ-RS.

13.5 O preenchimento das vagas que surgirem no âmbito do Ministério Público poderá ocorrer mediante convocação dos candidatos aprovados em processo seletivo unificado, de abrangência estadual, ou em processos seletivos específicos, promovidos pelas respectivas chefias.

13.6 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,
Responsável pelo Processo Seletivo.

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO

PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

:: INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS ::

GRADUAÇÃO e GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A

ATITUS EDUCAÇÃO (IMED - FACULDADE MERIDIONAL)

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO

CENTRO EDUCACIONAL UNÍTESE

CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL - BENTO GONÇALVES

CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL - FILIAL - NOVO HAMBURGO (FTEC)

CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL - MATRIZ - CAXIAS DO SUL (FTEC)

CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO - UNICNEC

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE - UNILASALLE

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI

CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER





Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS - UNIAMÉRICA - DESCOMPLICA
COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA - CESUCA
COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR RENATO SARAIVA LTDA. - CERS
ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI
ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING - ESPM
FACULDADE ANTÔNIO MENEGHETTI - AMF
FACULDADE BRASILEIRA DE INOVAÇÃO - FABIN
FACULDADE CENECISTA DE NOVA PETRÓPOLIS - FACENP
FACULDADE CESURG MARAU
FACULDADE CNEC FARROUPILHA
FACULDADE CNEC GRAVATAÍ
FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO
FACULDADE DA SERRA GAÚCHA - FSG
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO - FABE
FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL - FADERGS
FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FMP
FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA - FADISMA
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL - FISUL
FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI PORTO ALEGRE
FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE
FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL
FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE FACTUM - CENTRO DE IDEIAS EM EDUCAÇÃO
FACULDADE FOCUS
FACULDADE IDEAU DE BAGÉ
FACULDADE IDEAU DE CAXIAS DO SUL
FACULDADE IDEAU DE GETÚLIO VARGAS
FACULDADE IGUAÇU
FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA LTDA. - FISMA
FACULDADE METODISTA DE SANTA MARIA - FAMES
FACULDADE PALOTINA DE SANTA MARIA - FAPAS
FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UNIFIN
FACULDADE TECNOLÓGICA LATINO AMERICANA - FATLA
FACULDADE TRÊS DE MAIO - SETREM
FACULDADE UNIBF
FACULDADE ÚNICA LTDA.
FACULDADE UNYPUBLICA
FACULDADE VERBO EDUCACIONAL
FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA - FACCAT/FEEIN



Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

FACULDADES INTEGRADAS SÃO JUDAS TADEU
FACULDADES JOÃO PAULO II
FAI FACULDADES
FAMAQUI - FACULDADE MÁRIO QUINTANA
FASA - FACULDADE SANTO ÂNGELO
FEDERAL EDUCACIONAL LTDA - UNIFECAF
FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS - FEMA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO-LTDA (UNIBAGOZZI)
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - IBGEN EDUCACIONAL LTDA.
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PASSO FUNDO - FACULDADE IDEAU DE PASSO FUNDO
INSTITUTO EDUCACIONAL NOVA CIDADANIA LIMITADA - FASG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFFAR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - IFSUL
LEGALE EDUCACIONAL S.A.
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA
SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - UNIFACVEST
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.
SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA. - FTEC - PORTO ALEGRE
SOCIEDADE EDUCACIONAL SARANDI LTDA - MANTENEDORA DA CESURG
UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADE LTDA
UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES LTDA
UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNECE (UNESULBAHIA)
UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR
UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA
UNISM - INSTITUTO DE EDUCACAO SANTA MARIA LTDA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL
UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL



Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
UNIVERSIDADE FEEVALE
UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUÍ
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PGEA 01365.000.052/2025

TIPO DE INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **OBJETO:** presente Acordo tem por objetivo disciplinar a cessão de uso gratuito do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos, doravante denominado SITTEL/MPRS, e o acesso a registros de "portabilidade" e "numeração das Operadoras" constantes em base de dados da ABRTTELECOM (Carrier Discovery). **CONVENIENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

ISABEL GUARISE BARRIOS

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 29/2025

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 22 de Setembro de 2025, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção:** 01) 01304.004.061/2023. 02) 01411.002.791/2024. 03) 01411.008.466/2024. 04) 01636.003.244/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 05) 00832.000.830/2025. 06) 00832.002.102/2024. 07) 00832.002.997/2024. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves:** 08) 01532.000.027/2022. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 09) 01734.000.249/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 10) 01742.000.498/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:** 11) 01746.000.302/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta:** 12) 01534.001.954/2024. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 13) 01754.000.717/2023. 14) 01754.001.217/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 15) 01650.000.405/2024. 16) 01650.000.693/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 17) 01610.003.400/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 18) 00811.000.493/2025. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6:** 19) 01802.001.243/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 20) 01512.000.988/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8:** 21) 01684.000.492/2022. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 22) 00820.005.721/2025. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 23) 00824.004.499/2023. 24) 00824.005.387/2024. 25) 01520.002.448/2024. **Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria Cível de Rio Grande - José Alexandre da Silva Zachia Alan:** 26) 01514.000.371/2025. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 27) 01868.000.741/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 28) 01583.000.099/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 29) 01585.001.250/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 30) 01898.000.171/2024. **Encaminhado**





por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 31) 01910.000.954/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 32) 00931.007.453/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 33) 01132.001.204/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina: 34) 01742.000.241/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho): 35) 01894.000.226/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 36) 01304.000.114/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 37) 01304.004.183/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 38) 01304.000.648/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Antônio Prado - Luis Augusto Gonçalves Costa: 39) 01710.000.051/2024. 40) 01710.000.225/2021. 41) 01710.000.247/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 42) 00718.000.579/2024. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 43) 00741.004.976/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 44) 01738.001.012/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 45) 01443.001.528/2024. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas: 46) 01644.000.648/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 47) 01776.000.005/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 48) 00813.001.301/2023. 49) 01802.000.543/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 50) 00820.003.024/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 51) 00861.003.355/2023. 52) 01530.000.697/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 53) 01223.000.801/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 54) 00878.000.637/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte: 55) 01583.000.352/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 56) 01585.001.122/2024. 57) 01585.001.233/2023. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 58) 01593.001.905/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33: 59) 01544.000.120/2016. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 60) 01920.000.746/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos: 61) 01790.000.078/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí: 62) 01694.000.914/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 63) 01700.000.111/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 64) 01625.002.910/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 65) 01413.001.256/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro: 66) 01722.000.407/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul: 67) 01502.000.097/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 68) 01502.000.309/2024. 69) 01502.001.626/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom: 70) 00734.003.253/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 71) 01738.000.154/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 72) 00755.003.392/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 73) 00755.001.548/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: 74) 01750.000.173/2020. 75) 01750.000.764/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: 76) 01754.000.727/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 77) 01508.000.317/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 78) 01648.001.376/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 79) 01690.001.062/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama: 80) 01766.000.554/2024. 81) 01766.000.642/2024. 82) 01766.000.702/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 83) 00783.001.088/2024. 84) 01597.002.461/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 85) 00788.000.548/2022. 86) 01776.000.527/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí: 87) 00797.000.438/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado: 88) 01518.000.041/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto: 89) 01814.000.429/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria Cível de Rio Grande - José Alexandre da Silva Zachia Alan: 90) 01514.001.695/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta: 91) 00820.001.190/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 92) 00861.002.244/2025. 93) 00861.003.317/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar: 94) 01868.000.452/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago: 95) 01540.000.138/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 96) 01540.000.372/2024. 97) 01540.001.341/2022. 98) 01540.002.299/2024. 99) 01540.003.203/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 100) 01447.000.272/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões: 101) 02383.000.658/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 102) 01614.000.510/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 103) 00890.000.771/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 104) 01882.000.471/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 105) 00929.000.641/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 106) 01223.000.224/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 107) 01132.000.932/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 108) 01546.000.304/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 109) 01636.000.893/2019. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 110) 01631.000.274/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 111) 01128.000.051/2023. 112) 01128.001.346/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 113) 01629.002.821/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande: 114) 01716.000.424/2025. 115) 01716.000.426/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 116) 00723.001.880/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 117) 01502.000.006/2024. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 118) 02378.000.668/2024.



Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa: 119) 01736.000.132/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: 120) 00758.000.544/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso: 121) 01758.000.074/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5: 122) 00795.001.035/2023. 123) 00795.007.693/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 124) 00800.000.071/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 125) 01802.000.918/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 126) 00813.001.414/2023. 127) 01802.000.541/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 128) 01538.002.086/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 129) 01212.000.106/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 130) 01684.000.008/2025. 131) 01684.001.318/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 132) 00824.006.634/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 133) 01520.003.643/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria Cível de Rio Grande - José Alexandre da Silva Zachia Alan: 134) 01514.000.331/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 135) 01862.000.001/2024. 136) 01862.000.457/2024. 137) 01862.000.578/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 138) 00867.000.311/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar: 139) 01868.000.008/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 140) 01540.000.609/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 141) 01706.000.061/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro: 142) 01874.000.058/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho): 143) 01894.000.133/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - Ximena Cardozo Ferreira: 144) 01336.000.131/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 145) 00931.004.916/2020. 146) 01548.000.331/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 147) 01514.001.495/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 148) 00712.000.884/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 149) 00793.000.438/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 150) 00824.004.144/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - José Eduardo Coelho Corsini: 151) 01593.002.748/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 152) 00935.000.742/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Antônio Prado - Luis Augusto Gonçalves Costa: 153) 01710.000.343/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre: 154) 01714.000.477/2022. 155) 01714.000.531/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 156) 01648.000.426/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha: 157) 01127.000.254/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária: 158) 01732.000.277/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos: 159) 01748.000.584/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 160) 00763.000.820/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 161) 01690.001.664/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí: 162) 00784.003.826/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 163) 01631.000.046/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado: 164) 01518.000.178/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 165) 01802.001.134/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório: 166) 02514.001.371/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 167) 00818.001.670/2023. 168) 01684.000.854/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 169) 00945.000.133/2025. 170) 01826.000.247/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul: 171) 00862.002.694/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 172) 01540.003.179/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 173) 01447.000.424/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 174) 01614.000.173/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 175) 00901.004.626/2023. 176) 01585.000.912/2024. 177) 01585.001.460/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 178) 01589.002.071/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 179) 01593.004.779/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 180) 00931.006.295/2024. 181) 01548.001.861/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte: 182) 01583.000.389/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul: 183) 00750.005.487/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 184) 01304.002.715/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 185) 01508.000.348/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela: 186) 01642.000.544/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 187) 00829.001.232/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 188) 01304.003.415/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 189) 01633.000.037/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom: 190) 00734.002.690/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 191) 00739.000.819/2025. 192) 00739.001.404/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 193) 01738.001.088/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 194) 01746.000.089/2025. 195) 01746.000.260/2023. 196) 01746.000.558/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos: 197) 01748.000.288/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: 198) 01754.000.579/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 199) 01508.000.476/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha: 200) 00766.003.371/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 201) 00768.000.529/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 202) 00770.001.543/2023. 203) 00770.001.775/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 204) 01650.000.230/2024. 205) 01650.000.804/2023. 206) 01650.000.816/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 207) 01770.000.086/2025. 208) 01770.000.233/2017.



Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 209) 00818.000.838/2022. 210) 01684.000.304/2021. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 211) 01216.000.952/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 212) 00824.004.940/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 213) 00824.005.894/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 214) 01514.000.218/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 215) 01514.000.256/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 216) 01826.000.280/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 217) 00865.004.236/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 218) 01447.000.510/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 219) 00890.001.198/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo: 220) 01542.001.822/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho): 221) 01894.000.772/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 222) 01591.000.311/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 223) 00783.000.280/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 224) 00917.002.807/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 225) 01304.001.220/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 226) 01304.002.038/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 227) 01304.003.418/2025. 228) 01304.003.696/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 229) 01304.005.244/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 230) 01443.000.605/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 231) 01506.001.082/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí: 232) 01784.000.305/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório: 233) 00823.000.121/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 234) 00861.002.031/2025. 235) 00861.002.084/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 236) 01202.000.580/2024. 237) 01202.000.595/2024. 238) 01202.000.613/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 239) 01734.000.026/2024. 240) 01734.000.754/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 241) 01504.002.668/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina: 242) 01742.000.183/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - Pj da Promotoria de Crissiumal - Carolina Zimmer: 243) 01746.000.353/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 244) 00762.000.705/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 245) 00852.004.480/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 246) 01522.001.096/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 247) 01614.000.226/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 248) 00901.000.732/2023. 249) 01585.000.168/2025. 250) 01585.001.742/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi: 251) 01892.000.061/2019. 252) 01892.000.109/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 253) 01904.000.347/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia: 254) 02526.000.212/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria Cível de Rio Grande - José Alexandre da Silva Zachia Alan: 255) 00852.000.603/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 256) 01411.000.876/2019. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 257) 01304.004.524/2024. 258) 01304.004.758/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 259) 01413.000.139/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande: 260) 01716.000.226/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana: 261) 01720.000.060/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 262) 00740.008.545/2023. 263) 01506.002.572/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 264) 01610.001.004/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 265) 01538.000.053/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório: 266) 00823.000.141/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 267) 00824.007.117/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 268) 01826.000.279/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 269) 01862.000.444/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar: 270) 01868.000.091/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 271) 00873.001.896/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 272) 00878.000.221/2019. 273) 00878.000.811/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul: 274) 01876.000.390/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo: 275) 01544.000.115/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 276) 00930.002.007/2021. 277) 00930.002.857/2023. 278) 01548.000.928/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 279) 01548.000.986/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 280) 01532.000.287/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 281) 01910.000.529/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 282) 01631.000.302/2024. 283) 01631.000.302/2025. 284) 01631.000.303/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 285) 01304.006.042/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 286) 01128.002.479/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 287) 00718.000.625/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 288) 01734.000.549/2024. 289) 01734.000.789/2022. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 290) 01506.000.140/2025. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 291) 01443.000.415/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo: 292) 01740.000.383/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: 293) 01750.000.226/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha: 294) 01646.000.077/2023.



Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 295) 00770.001.369/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 296) 01648.001.003/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 297) 00775.001.147/2025. 298) 01690.000.171/2022. 299) 01690.000.858/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui: 300) 01694.000.108/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 301) 01802.000.185/2024. 302) 01802.001.154/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 303) 00814.001.952/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 304) 00824.006.218/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 305) 01514.000.382/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo: 306) 01824.000.251/2023. 307) 01824.000.367/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 308) 00861.002.426/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago: 309) 01623.000.684/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 310) 01540.001.079/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 311) 00887.000.251/2025. 312) 01656.000.584/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro: 313) 01766.000.606/2025. 314) 01874.000.335/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé: 315) 00899.000.134/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 316) 01585.000.238/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 317) 01896.001.249/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera: 318) 00909.000.063/2025. 319) 00909.001.629/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 320) 01589.001.754/2024. 321) 01589.002.766/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 322) 01910.000.583/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 323) 00929.001.784/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 324) 00930.002.168/2024. 325) 00930.002.244/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 326) 01690.000.972/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 327) 01132.001.343/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar: 328) 01868.000.504/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim: 329) 00900.000.372/2025. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.**JULIANA BOSSARDI**,

Promotora-Assessora.

AVISO Nº 30/2025

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 22 de Setembro de 2025, ou nos 15 dias subseqüentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 11:** 01) IC.01404.00011/2014. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.**JULIANA BOSSARDI**,

Promotora-Assessora.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA****EDITAL Nº 1/2025 – ARROIO GRANDE**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO GRANDE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

I - TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Arroio Grande**, conforme [Anexo I].

II – DIVULGAR informações referentes à realização da Prova, conforme segue:





Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

Edição n. 4105

- a) Data: 15/09/2025 (Segunda-feira);
- b) Local: Sede da Promotoria de Justiça de Arroio Grande (Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, Arroio Grande);
- c) Horário de Realização: 14:00 horas;
- d) Documentação necessária: comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

III – RESSALTAR que durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *ipod*, *ipad* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Arroio Grande, 12 de setembro de 2025.

GABRIELLE THOMAZ TODESCHINI,
Promotora de Justiça de Arroio Grande, em substituição.

ANEXO I**EDITAL Nº 1/2025 – ARROIO GRANDE****INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Nome do Candidato	Nº Inscrição
VITORIA RODRIGUES PRESTES	01
THAISSA MEDEIROS PACINI	02
KESIA DIELEN PINHEIRO AMARO	03